



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa **ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, estabelecida Rua Irene Ramos Gomes, nº 97, Pina, Recife – PE, CEP: 51011-530, inscrita no CNPJ sob o nº 24.173.117/0001-35, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. **EDUARDO MELLO CASADO**, inscrito no CPF sob o nº 338.754.378-61, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 276, Apto. 2302, Boa Viagem, Recife-PE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 10755/2019, C.I. nº 190/2019 – UN BACIA LEITEIRA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada apenas a prorrogação do prazo por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 23 de Setembro de 2019 a 21 de Janeiro de 2020.

1.1. Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o valor de R\$ 127.208,31 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos), referente ao valor remanescente do termo aditivo anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terão a seguinte classificação orçamentária:


- a) Unidade Orçamentária.....131.200 -- UN BACIA LEITEIRA;
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- c) Rubrica.....307.315 – SERVIÇOS DE CORTES E RELIGAÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 23 de setembro de 2019.

TESTEMUNHAS:







WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL.


HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL.


EDUARDO MELLO CASADO
P/CONTRATADA.


Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS EXTERNOS DE ESGOTOS E MANUTENÇÃO DE ÁREA DAS ESTAÇÕES OPERACIONAIS DE ESGOTOS.						
LOCAL: SANTANA DO IPANEMA, BATALHA, JARAMATAIA E CARNEIROS						
DATA: SETEMBRO/2019						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	P.UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DE OBRA						
1.1	CONTRATO 98/2018	Mobilização de obra	%	0.52563548	1.157.974,55	6.086,73
						6.086,73
II						
SERVIÇOS						
2.1	CONTRATO 98/2018	Coletor predial de esgoto em tubo PVC esgoto, DN 100mm, OCRE, da caixa de inspeção até a rede coletora, incluindo caixa de inspeção (terreno natural)	und	23,00	482,21	11.090,83
2.2	CONTRATO 98/2018	Coletor predial de esgoto em tubo PVC esgoto, DN 100mm, OCRE, da caixa de inspeção até a rede coletora, incluindo caixa de inspeção e retirada e reposição de pavimento em paralelo	und	0,00	525,04	-
2.3	CONTRATO 98/2018	Coletor predial de esgoto em tubo PVC esgoto, DN 100mm, OCRE, da caixa de inspeção até a rede coletora, incluindo caixa de inspeção e retirada e reposição de pavimento em asfalto	und	0,00	549,16	-
2.4	CONTRATO 98/2018	Fiscalização de ligações inativas e/ou potencial	und	296,00	52,52	15.545,92
2.5	CONTRATO 98/2018	Limpeza de área obtida com capinação de vegetação natural	m ²	6.391,63	1,27	8.117,37
2.6	CONTRATO 98/2018	Bota-fora de entulhos	m ²	1.653,48	26,92	44.511,68
2.7	CONTRATO 98/2018	Contrapiso em concreto, e=5cm	m ²	193,62	38,16	7.388,54
Sub Total II						86.654,34
III						
SERVIÇOS NOVOS						
3.1	CONTRATO 98/2018	Interdição de Obra com Fita de Sinalização	m	2.747,51	9,97	27.392,67
3.2	CONTRATO 98/2018	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	und	14,00	150,95	2.113,30
3.3	CONTRATO 98/2018	Limpeza de obra	m ²	2.205,01	2,25	4.961,27
Sub Total III						34.467,24
TOTAL						R\$ 127.208,31

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2018
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS EXTERNOS DE ESGOTOS E MANUTENÇÃO DE ÁREA DAS ESTAÇÕES OPERACIONAIS DE ESGOTOS.
LOCAL: SANTANA DO IPANEMA, BATALHA, JARAMATAIA E CARNEIROS
DATA: SETEMBRO/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
I INSTALAÇÃO DE OBRA						
1.1	Mobilização de obra	6.086,73	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			1.521,68	1.521,68	1.521,68	1.521,68
II SERVIÇOS						
2.1	Coletor predial de esgoto em tubo PVC esgoto, DN 100mm, OCRE, da caixa de inspeção até a rede coletora, incluindo caixa de inspeção (terreno natural)	11.090,83	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			2.772,71	2.772,71	2.772,71	2.772,71
2.2	Coletor predial de esgoto em tubo PVC esgoto, DN 100mm, OCRE, da caixa de inspeção e retirada e reposição de pavimento em paralelo	0,00				
2.3	Coletor predial de esgoto em tubo PVC esgoto, DN 100mm, OCRE, da caixa de inspeção até a rede coletora, incluindo caixa de inspeção e retirada e reposição de pavimento em asfalto	0,00				
2.4	Fiscalização de ligações inativas e/ou potencial	15.545,92	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			3.886,48	3.886,48	3.886,48	3.886,48
2.5	Limpeza de área obtida com capinação de vegetação natural	8.117,37	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			2.029,34	2.029,34	2.029,34	2.029,34
2.6	Bota-fora de entulhos	44.511,68	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			11.127,92	11.127,92	11.127,92	11.127,92
2.7	Contrapiso em concreto, e=5cm	7.386,54	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			1.847,14	1.847,14	1.847,14	1.847,14
III SERVIÇOS NOVOS						
3.1	Interdição de Obra com Fita de Sinalização	27.392,67	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			6.848,17	6.848,17	6.848,17	6.848,17
3.2	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x51 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	2.113,30	25%	25%	25%	25%
			528,33	528,33	528,33	528,33
3.3	Limpeza de obra	4.961,27	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			1.240,32	1.240,32	1.240,32	1.240,32
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 127.203,31	R\$ 31.802,08	R\$ 31.802,08	R\$ 31.802,08	R\$ 31.802,08

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
CASAL